



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## PROJETO DE LEI Nº 17/2020

Proposição Eletrônica nº 7476

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 13 de novembro de 2013, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 6340, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 6340, com sua sede social na Rua Eros Guerreiro Tangerino nº 247, Jardim Canadá, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 19.402.788/0001-90.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 26 de fevereiro de 2020.

**ANDRÉ GONÇALVES BORRACHA**  
Vereador - PR

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 7476.*

PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.



*Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de  
Assis/SP  
Vinicius Rócha Pinheiro Machado  
Oficial*

---

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**AUTOS n.º 6.340**

Protocolo n.º 6.884, de 06 de Novembro de 2013.

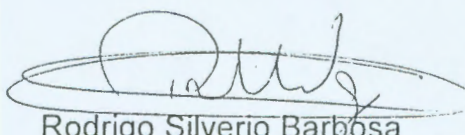
Requerente: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS  
RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**

Microfilme n.º 6.340

Filme: 3.150

**AUTUAÇÃO**

Aos 13 de Novembro de 2013, nesta cidade e comarca de Assis, e neste Serviço Registral para o qual fui nomeado, AUTUO o requerimento e o que adiante segue. O referido é verdade, dou fé.

  
Rodrigo Silverio Barbosa  
Escrevente



**ILMO SR(A). OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ASSIS-SP**

MICROFILMADO SOB Nº

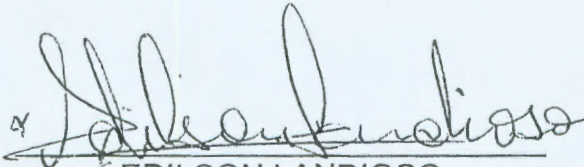
**6 3 4 0**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

EDILSON LANDIOSO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.886.511 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 466.755.079-15, residente e domiciliado na Rua Eros Guerreiro Tangerino, nº 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010, representante legal da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS (ACAMARVIA), com sede à Rua Eros Guerreiro Tangerino, nº 247, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando \_\_\_\_\_ vias de igual teor e forma.

Neste Termos  
pede deferimento,

ASSIS-SP, 25 DE OUTUBRO DE 2013

  
EDILSON LANDIOSO  
(PRESIDENTE)





**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS  
VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS****ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS, neste estatuto designada, simplesmente, como ACAMARVIA, fundada em 20/05/2013, com sede e foro nesta cidade, na Rua Eros Guerreiro Tangerino, nº 247, Jardim Canadá, Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.801-010; é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e cooperativismo, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:**

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. A associação tem por objetivo principal, a contratação de serviços para seus associados em condições e preços convenientes, organizar o trabalho a bem aproveitar a capacidade dos catadores associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses individuais, fornecer assistências aos associados no que for necessário para melhor executarem o trabalho, proporcionar através de convênios com sindicatos, empresas, organismos nacionais e internacionais, serviços jurídicos e sociais que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da Associação de Catadores de Materiais.
- II. Outro objetivo da Associação, além de reciclar o lixo, é proteger o meio ambiente e integrar famílias excluídas, desamparadas, desempregadas, carentes, dando-lhes dignidade e incluindo-as no meio social.

**Parágrafo Único** - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

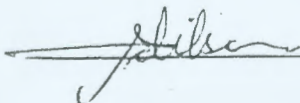
**ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;







- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo Terceiro** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

#### ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

#### ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

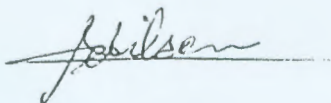
- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;

MICROFILMADO SOB Nº

6 3 4 0

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

II





**VIII.** Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

#### ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

#### ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

MICROFILMADO SOB Nº

6 3 4 0

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

#### ARTIGO 11 - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;

III





- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

## ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

MICROFILMADO SOB Nº

6 3 4 0

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

## ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).

## ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

## ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 13)

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único** – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## ARTIGO 16 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO



IV



- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

MICROFILMADO SOB N

6 3 4 0

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

#### ARTIGO 19 - DO MANDATO

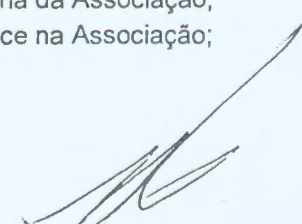
As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, (o período deste mandato é opcional), por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

#### ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V



PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.





V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA**

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

**ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

**ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

**ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

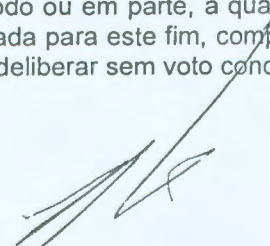
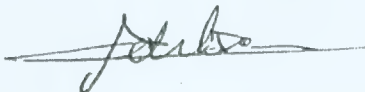
**ARTIGO 25 - DA VENDA**

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

**ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde

VI



MICROFILMADO SOB Nº  
6 3 4 0  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca do Assis/SP

PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.



Notas  
Assis-SP  
5-1645  
após  
labelado

de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados. (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

### ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, (o quorum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

### ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

### ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

### ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

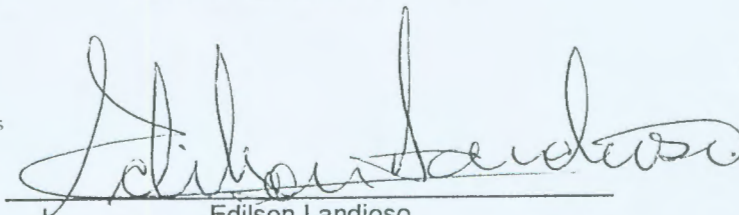
Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

MICROFILMADO SOB Nº

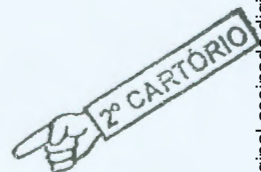
6340

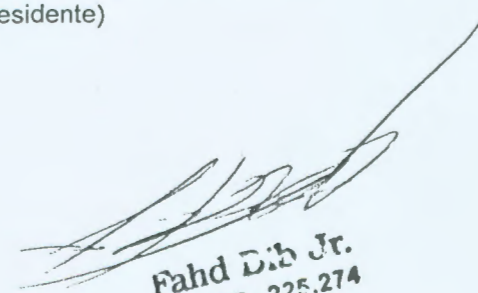
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

Assis-SP, 20 de Maio de 2013

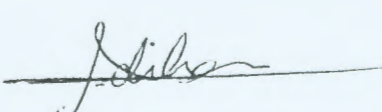


Edilson Landioso  
(Presidente)

 CARTÓRIO

  
Fahd Dib Jr.  
CAB/SP 225.274

VII



PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.







OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 6884**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 6.884 em 06/11/2013, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 6340

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
Registro nº6.340 Constituição 0	R\$ 60,53	R\$ 17,20	R\$ 12,74	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 96,85
PÁGINAS ACRÉSCER 7	R\$ 26,18	R\$ 7,42	R\$ 5,53	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 41,93
Microfilme nº6.340 1	R\$ 4,17	R\$ 1,19	R\$ 0,88	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 6,68

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
UFESP(7,51)	R\$ 90,88	R\$ 25,81	R\$ 19,15	R\$ 4,81	R\$ 4,81	R\$ 145,46

Obs.: Constituição

ASSIS, 13 de novembro de 2013

RODRIGO SILVERIO BARBOSA

ESCREVENTE

MICROFILMADO SOB Nº

6340

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

MICROFILMADO SOB Nº

6340

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2013, ÀS 20:00 HORAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, RUA EROS GUERREIRO TANGERINO, Nº 247, JD. CANADÁ, ASSIS-SP.

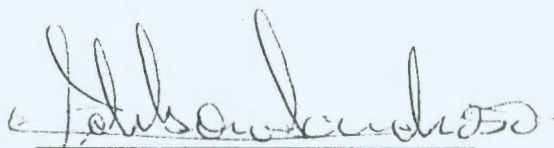
Em Data e local acima mencionados, foi realizada a Assembleia Geral da Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis (ACAMARVIA), que contou com a participação de todos membros integrantes do Conselho Administrativo e Fiscal: Edilson Landioso (Presidente), Hely de Oliveira (Vice-Presidente), Vanilda Fernandes de Oliveira (Secretária), Terezinha de S. Silva (Vice-Secretária), Iracema Faria Landioso (Tesoureira), Danilo Eugenio Medeiros de Pontes (Vice-Tesoureiro), Thiago Henrique Faria Landioso (Conselho Fiscal), Luciano Alves Fernandes (Conselho Fiscal), Alessandro Ferreira Nunes (Conselho Fiscal). Após dar boas vinda a todos os presentes, o Presidente apresentou o assunto da pauta: Apresentação do Estatuto Social da Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis (ACAMARVIA). Após algumas considerações do Presidente, o Estatuto Social da Associação foi aprovado de forma unânime entre os presentes. Finalizado o item da pauta, o Presidente deu a Assembleia Geral por encerrada.

ASSIS-SP, 20 DE MAIO DE 2013

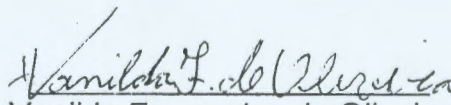
MICROFILMADO SOB Nº

6 3 4 0

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP



Edilson Landioso  
(Presidente)

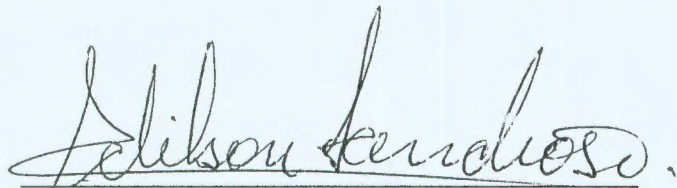


Vanilda Fernandes de Oliveira  
(Secretária)





Lista dos integrantes da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS (ACAMARVIA).



Edilson Landioso

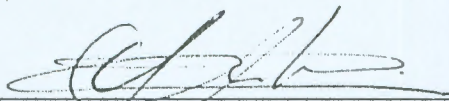
RG: 14.886.511

CPF: 466.755.079-15

End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP

Cep: 19.801-010

- Presidente -



Hely de Oliveira

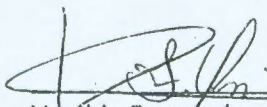
RG: 6.162.579

CPF: 679.504.698-20

End: Rua Hilda Castilho de Avelar Garcia, 182, Jardim Europa, Assis-SP

Cep: 19.815-195

- Vice-Presidente -



Vanilda Fernandes de Oliveira

RG: 26.522.270-9

CPF: 248.260.558-03

End: Rua Hilda Castilho de Avelar Garcia, 182, Jardim Europa, Assis-SP

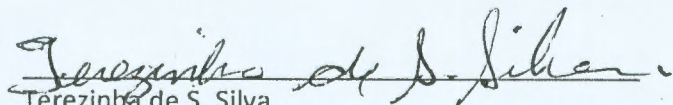
Cep: 19.815-195

- Secretário -

MICROFILMADO SOB Nº

6340

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP



Terezinha de S. Silva

RG: 12.431.664-5

CPF: 033.186.148-82

End: Rua André Perine, 712, Vila Santa Cecília, Assis-SP

Cep: 19.808-271

- Vice-Secretário -



Iracema Faria Landioso

Iracema Faria Landioso

RG: 16.506.959

CPF: 158.799.638-37

End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP

Cep: 19.801-010

- Tesoureiro -

Daniilo Eugenio Medeiros de Pontes

Daniilo Eugenio Medeiros de Pontes

RG: 54.561.218-4

CPF: 080.019.587-60

End: Rua Orlando Pedro Longo, 50, Parque das Colinas, Assis-SP

Cep: 19.803-532

- Vice-Tesoureiro -

Thiago Henrique Faria Landioso

Thiago Henrique Faria Landioso

RG: 46.333.631-8

CPF: 360.805.268-24

End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP

Cep: 19.801-010

- Conselho Fiscal -

Luciano Alves Fernandes

Luciano Alves Fernandes

RG: 33.793.150-1

CPF: 306.980.928-64

End: Rua Ivai, 317, Vila Prudenciana, Assis-SP

Cep: 19.803-150

- Conselho Fiscal -

Alessandro Ferreira Nunes

Alessandro Ferreira Nunes

RG: 33.794.150-6

CPF: 290.834.738-56

End: Rua Lucas Menk, 321, Vila Nova Florínea, Assis-SP

Cep: 19.803-130

- Conselho Fiscal -

MICROFILMADO SOB Nº

6340

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP





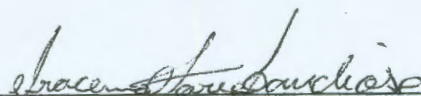
# ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS (ACAMARVIA)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Membros da Diretoria e demais sócios da Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis (ACAMARVIA), CNPJ nº 19.402.788/0001-90, para Assembleia Geral à ser realizado em 20 de Maio de 2019, a partir das 20h, na sede da Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis, na Rua Eros Guerreiro Tangerino, nº 247 – Jardim Canadá – Assis-SP, para tratar da seguinte pauta:

- Apresentação e posse da nova diretoria.

Assis-SP, 05 de Maio de 2019



Iracema Faria Landioso  
(Presidente)

MICROFILMADO 300 x

- 8 2 6 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

 **1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

**AUTENTICAÇÃO**  
ASSIS, 12/08/2019 R\$ 3,64.  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.  
AB309760



14

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS, CNPJ nº 19.402.788/0001-90. REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2019, ÀS 20:00 HORAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, RUA EROS GUERREIRO TANGERINO, Nº 247, JD. CANADÁ, ASSIS-SP.**

Em Data e local acima mencionados, foi realizada a Assembléia Geral da Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis (ACAMARVIA), que contou com a participação de todos membros integrantes do conselho Administrativo e Fiscal: **Iracema Faria Landioso**, brasileira, casada, maior, autônoma, portadora do RG nº 16.506.959 e do CPF nº 158.799.638-37, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Hely de Oliveira**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora do RG nº 6.162.579 e do CPF nº 679.504.698-20, residente e domiciliada Rua Hilda Castilho de Avelar Garcia, 182, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Edilson Landioso**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 14.886.511 e do CPF nº 466.755.079-15, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Diogo Aurelio Faria Landioso**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 48.234.132-4 e do CPF nº 364.537.098-64, residente e domiciliada Rua Santo Antonio, 1120, Vila São Benedito, Assis-SP, Cep: 19.804-580; **Vanilda Fernandes de Oliveira**, brasileira, casada, maior, autônoma, portadora do RG nº 26.522.270-9 e do CPF nº 248.260.558-03, residente e domiciliada Rua Rua Hilda Castilho de Avelar Garcia, 182, Jardim Europa, Assis-SP, Cep: 19.815-195; **Danilo Eugenio Medeiros de Pontes**, brasileiro, casado, maior, empresário, portadorado RG nº 54.561.218-4 e do CPF nº 080.019.587-60, residente e domiciliada Rua Orlando Pedro Longo, 50, Parque Colinas, Assis-SP, Cep: 19.803-532; **Thiago Henrique Faria Landioso**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG nº 46.333.631-8 e do CPF nº 360.805.268-24, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Luciano Alves Fernandes**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 33.793.150-1 e do CPF nº 306.980.925-64, residente e domiciliada Rua Ivai, 317, Vila Prudenciana, Assis-SP, Cep: 19.803-150; e **Alessandro Ferreira Nunes**,

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 6 8 -



**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

**AUTENTICAÇÃO**

ASSIS, 12/08/2019 R\$ 3,64.  
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.  
AB309761

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR  
ESCREVENTE AUTORITARIO



*(Handwritten signature)*

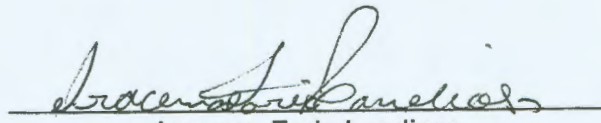
PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.





brasileiro, casado, maior, autônomo, portadora do RG nº 33.794.150-6 e do CPF nº 290.834.738-56, residente e domiciliada Rua Lucas Menk, 321, Vila Nova Florínea, Assis-SP, Cep: 19.803-130. Após dar boas vinda a todos presentes, o Presidente apresentou o assunto da pauta: Apresentação e posse da nova diretoria de 2019. Seguindo a ordem do dia procedeu-se a eleição e tomaram posse os membros da administração, **Iracema Faria Landioso** (Presidente), **Hely de Oliveira** (Vice-Presidente), **Edilson Landioso** (Secretário), **Diogo Aurelio Faria Landioso** (Vice-Secretário), **Vanilda Fernandes de Oliveira** (Tesoureira), **Danilo Eugenio Medeiros de Pontes** (Vice-Tesoureiro); por 2 (dois) anos de 20/05/2019 à 19/05/2021. Na sequência, tomaram posse os membros do conselho fiscal, **Thiago Henrique Faria Landioso** (Conselho Fiscal), **Luciano Alves Fernandes** (Conselho Fiscal) e **Alessandro Ferreira Nunes** (Suplente Conselho Fiscal) por 2 (dois) anos de 20/05/2019 à 19/05/2021. Finalizado o item da pauta, o Presidente deu a Assembléia Geral por encerrada.


ASSIS-SP, 20 DE MAIO DE 2019

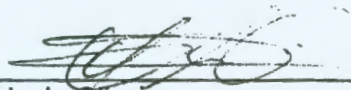
  
Iracema Faria Landioso  
(Presidente)

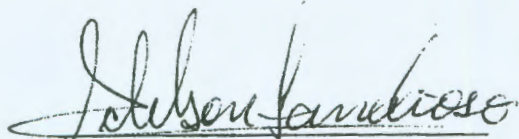
  
Edilson Landioso  
(Secretário)

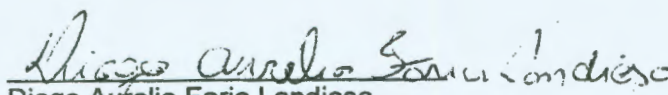


Lista da nova composição da administração da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS (ACAMARVIA) de 2019

  
Iracema Faria Landioso  
RG: 16.506.959  
CPF: 158.799.638-37  
End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP  
Cep: 19.801-010  
- Presidente -

  
Hely de Oliveira  
RG: 6.162.579  
CPF: 679.504.698-20  
End: Rua Hilda Castilho de Avelar Garcia, 182, Jardim Canadá, Assis-SP  
Cep: 19.815-195  
- Vice-Presidente -

  
Edilson Landioso  
RG: 14.886.511  
CPF: 466.755.079-15  
End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP  
Cep: 19.801-010  
- Secretário -

  
Diogo Aurelio Faria Landioso  
RG: 48.234.132-4  
CPF: 364.537.098-64  
End: Rua Santo Antonio, 1120, Vila São Benedito, Assis-SP  
Cep: 19.804-580  
- Vice-Secretário -

 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

MICROFILMADO SOB N<sup>o</sup>

- 8 2 6 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

válido somente como selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO  
ASSIS, 12/08/2019 R\$ 3,64  
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.  
AB309763



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
GILSON AMÉRICO DOICHE JUNIOR  
ESCREVENTE AUTORIZADO





*[Handwritten Signature]*

Vanilda Fernandes de Oliveira  
RG: 26.522.270-9  
CPF: 248.260.558-03  
End: Rua Hilda Castilho de Avelar Garcia, 182, Jardim Europa, Assis-SP  
Cep: 19.815-195  
- Tesoureiro -

*[Handwritten Signature]*

Danilo Eugenio Medeiros de Pontes  
RG: 54.561.218-4  
CPF: 080.019.587-60  
End: Rua Orlando Pedro Longo, 50, Parque Colinas, Assis-SP  
Cep: 19.803-532  
- Vice-Tesoureiro -

*[Handwritten Signature]*

Thiago Henrique Faria Landioso  
RG: 46.333.631-8  
CPF: 360.805.268-24  
End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP  
Cep: 19.801-010  
- Conselho Fiscal -

*[Handwritten Signature]*

Luciano Alves Fernandes  
RG: 33.793.150-1  
CPF: 306.980.925-64  
End: Rua Ivai, 317, Vila Prudenciana, Assis-SP  
Cep: 19.803-150  
- Conselho Fiscal -

*[Handwritten Signature]*

Alessandro Ferreira Nunes  
RG: 33.794.150-6  
CPF: 290.834.738-56  
End: Rua Lucas Menk, 321, Vila Nova Florinea, Assis-SP  
Cep: 19.803-130  
- Conselho Fiscal -

MICROFILMADO SOB T.  
- 8 2 6 8 -  
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

**10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**  
Rua Floriano Pebotto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599  
**AUTENTICADO**  
ASSIS, 12/08/2019 R\$ 3,64  
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fe.  
AB309764

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**  
**JOSÉ AMÉRICO DOICHE JUNIOR**  
ESCRITAMENTE AUTORIZADO



PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 9508**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 9.508 em 17/07/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

**Registrado e microfilmado sob nº: 8268**

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.268 Ata de eleição e posse averbada a margem do Reg. n.º 6.340	0	R\$ 41,45	R\$ 11,78	R\$ 8,07	R\$ 2,18	R\$ 2,85	R\$ 1,99	R\$ 2,18	R\$ 70,50
						SELO DIGITAL:		1207664PJKF010012802PJ19D	
PÁGINAS ACRESCER	1	R\$ 5,12	R\$ 1,46	R\$ 1,00	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 0,23	R\$ 0,26	R\$ 8,69
						SELO DIGITAL:		1207664PJKF010012802PJ19D	
Microfilme nº8.268	1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 9,72
						SELO DIGITAL:			

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(3,35)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 52,29	R\$ 14,87	R\$ 10,18	R\$ 2,75	R\$ 3,59	R\$ 2,49	R\$ 2,74	R\$ 88,91

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.: Ata de eleição e posse averbada a margem do Reg. n.º 6.340



10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19808-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

valido somente como selo de autenticidade

**AUTENTICACAO**

ASSIS, 12/08/2019 R\$ 3,64  
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas  
actas, a qual confere com o original, do que dou fe.  
AB369765

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS  
JOSE AMERICO DOICHE JUNIOR  
AUTORIZADO

ASSIS, 06 de agosto de 2019

*Nayana Pressotto Spira*  
NAYANA PRESSOTTO SPERA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 2 6 8 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Automação de sistemas - [www.ocian.com.br](http://www.ocian.com.br)

PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.





## SOLICITAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Desde o ano 2.000 (dois mil), de forma informal alguns associados começaram a fazerem coletas de materiais recicláveis, como foi crescendo o número de Associados tornou-se necessária a organização do trabalho dos 40 (quarenta) catadores de materiais recicláveis individuais do município de Assis-SP, o que possibilitou no ano de 2013, a formação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Individual de Assis – ACAMARVIA constituída de forma legal sob o CNPJ nº 19.402.788/0001-90 no regime estatutário registrado no Cartório de Registro de Assis sob o nº, com endereço na Rua Eros Guerreiros Tangerino, nº 247, Jardim Canadá, CEP. 19.801-010, na cidade de Assis-SP. A Associação possui equipamentos necessários ao trabalho de triagem de materiais provenientes da coleta convencional de resíduos, em lixo seco (reciclável) e lixo úmido (orgânico e rejeitos), sendo que o lixo seco é vendido para empresas de reciclagem, e o lixo úmido e rejeitos eram encaminhados para o aterro.

A Associação possui um Centro de Triagem, onde os catadores individuais realizam as coletas em residências e comércios e enviam todo material coletado para este Centro de Triagem, evitando o armazenamento dos resíduos recicláveis indevidas e eventuais problemas decorrentes desta prática. Atualmente o Centro de Triagem atendem cerca de 40 catadores individuais, onde trabalham em condições mais dignas, e produzem cada vez mais, proporcionando uma renda maior, o que lhes permite melhorar suas condições sociais.



O trabalho na associação funciona de forma compartilhada, o resultado da venda dos materiais é distribuído de acordo com a produção de cada Associado, vale destacar que todo processo de negociação, comercialização e divisão da receita entre os associados, sempre é de responsabilidade do Conselho Administrativo da Associação e dos Coordenadores responsáveis pelo Centro de Triagem. À área de atuação (abrangência geográfica) da Associação abrange todo o município de Assis-SP.

Os catadores, coletam, separam e vendem o que as casas, comércios e pequenas indústrias descartam, trabalhando de forma solidária e isolada. Dada a sua visibilidade sócio-econômico ambiental, a iniciativa de auxílio à formação de Associações ou Cooperativas facilitam a organização, capacitação e valorização do trabalho dos catadores, bem como ao fomento das nossas atividades, estabelecendo vínculos com a sociedade, gerando emprego e renda e a constituição de um empreendimento solidário, enriquecendo a política ambiental e social do município, somando para a economia do erário no prolongamento da vida útil dos aterros sanitários, colaborando com a limpeza e a saúde da cidade. Ressalta-se que o auxílio oferecido à Associação baseia-se no apoio contínuo até que os catadores consigam de forma autônoma e sustentável gerenciar o empreendimento. O objetivo é aprimorar o trabalho de coleta, triagem e armazenamento de resíduos recicláveis, aumentando o volume de reciclados em tratamento pelo Centro de Triagem, contribuir para o aumento da participação da comunidade no programa de Coleta Seletiva e da credibilidade em relação ao trabalho do catador e possibilitar maior eficiência e eficácia aos trabalhos de coleta, triagem e armazenamento dos resíduos recicláveis.



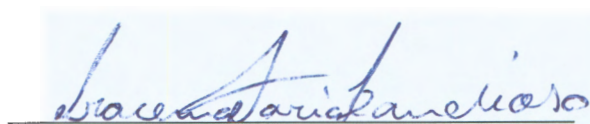


EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA ACAMARVIA:

Triturador de Materiais- 02, Moinho- 02, Carrinhos de tração humana- 12, Prensa- 02, Balança- 02, Veículo VW/Kombi para coletas- 03.

Diante do exposto, e, considerando a importância dos trabalhos desenvolvidos pela referida entidade junto à sociedade Assisense, espera o signatário poder contar com a colaboração dos senhores Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Assis-SP, 03 de Fevereiro de 2020



Iracema Faria Landioso

CPF: 158.799.638-37

RG: 16.506.959-4

(Presidente)

ACAMARVIA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.402.788/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACAMARVIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R EROS GUERREIRO TANGERINO</b>	NÚMERO <b>247</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>19.801-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CANADA</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritoriocontabilize@ig.com.br</b>	TELEFONE <b>(18) 3323-6944</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **15:44:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





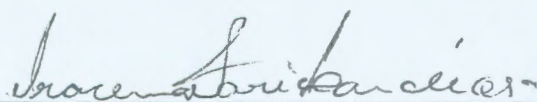
# ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS (ACAMARVIA)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores Membros da Diretoria e demais sócios da Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis (ACAMARVIA), CNPJ nº 19.402.788/0001-90, para Assembleia Geral à ser realizado em 24 de Agosto de 2019, a partir das 15h, na sede da Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis, na Rua Eros Guerreiro Tangerino, nº 247 – Jardim Canadá – Assis-SP, para tratar da seguinte pauta:

- Admissão de Associados.
- Aprovação do Regimento Interno.

Assis-SP, 04 de Agosto de 2019



Iracema Faria Landioso  
(Presidente)

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS, CNPJ nº 19.402.788/0001-90. REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 15:00 HORAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, RUA EROS GUERREIRO TANGERINO, Nº 247, JD. CANADÁ, ASSIS-SP.**

Em Data e local acima mencionados, foi realizada a Assembléia Geral da Associação dos Catadores de Materiais Recicladados Voluntariados Individual de Assis (ACAMARVIA), que contou com a participação de todos membros integrantes do conselho Administrativo e Fiscal: **Iracema Faria Landioso**, brasileira, casada, maior, autônoma, portadora do RG nº 16.506.959 e do CPF nº 158.799.638-37, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Hely de Oliveira**, brasileira, casada, maior, aposentada, portadora do RG nº 6.162.579 e do CPF nº 679.504.698-20, residente e domiciliada Rua Hilda Castilho de Avelar Garcia, 182, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Edilson Landioso**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 14.886.511 e do CPF nº 466.755.079-15, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Diogo Aurelio Faria Landioso**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 48.234.132-4 e do CPF nº 364.537.098-64, residente e domiciliada Rua Santo Antonio, 1120, Vila São Benedito, Assis-SP, Cep: 19.804-580; **Vanilda Fernandes de Oliveira**, brasileira, casada, maior, autônoma, portadora do RG nº 26.522.270-9 e do CPF nº 248.260.558-03, residente e domiciliada Rua Rua Hilda Castilho de Avelar Garcia, 182, Jardim Europa, Assis-SP, Cep: 19.815-195; **Danilo Eugenio Medeiros de Pontes**, brasileiro, casado, maior, empresário, portadorado RG nº 54.561.218-4 e do CPF nº 080.019.587-60, residente e domiciliada Rua Orlando Pedro Longo, 50, Parque Colinas, Assis-SP, Cep: 19.803-532; **Thiago Henrique Faria Landioso**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador do RG nº 46.333.631-8 e do CPF nº 360.805.268-24, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Luciano Alves Fernandes**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº

**MICROFILMADO SOB Nº**

- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.



33.793.150-1 e do CPF nº 306.980.925-64, residente e domiciliada Rua Ivai, 317, Vila Prudenciana, Assis-SP, Cep: 19.803-150; e **Alessandro Ferreira Nunes**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portadora do RG nº 33.794.150-6 e do CPF nº 290.834.738-56, residente e domiciliada Rua Lucas Menk, 321, Vila Nova Florínea, Assis-SP, Cep: 19.803-130. Após dar boas vinda a todos presentes, o Presidente apresentou o assunto da pauta: Admissão de Associados que passarão à ser sócio da ACAMARVIA; e aprovação do Regimento Interno que regerá as diretrizes normativas da Associação. Iniciando os trabalhos da ordem do dia procedeu-se a admissão dos sócios: **Iracema Faria Landioso**, brasileira, casada, maior, autônoma, portadora do RG nº 16.506.959 e do CPF nº 158.799.638-37, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Edilson Landioso**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 14.886.511 e do CPF nº 466.755.079-15, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Thiago Henrique Faria Landioso**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 46.333.631-8 e do CPF nº 360.805.268-24, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Diogo Aurelio Faria Landioso**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 48.234.132-4 e do CPF nº 364.537.098-64, residente e domiciliada Rua Santo Antonio, 1120, Vila São Benedito, Assis-SP, Cep: 19.804-580; **Luis Faria**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 26.099.002-4 e do CPF nº 233.338.028-48, residente e domiciliada Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; **Osmar Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, maior, autônomo, portador do RG nº 10.357.811 e do CPF nº 015.033.488-57, residente e domiciliada Rua Capitão Assis, 1787, Vila Ouro Verde, Assis-SP, CEP. 19.816-030; **Rafael Stessuck Dias**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 40.746.117 e do CPF nº 340.770.988-90, residente e domiciliada Av. Luiz Chizolini, 239, Vila Ribeiro, Assis-SP, CEP. 19.816-030; **Valdomiro Braga Junior**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 27.611.796 e do CPF nº 164.549.058-02, residente e domiciliada Rua Roberto Rammert, 61, Assis IV, Assis-SP, CEP. 19.807-822; **Maria Helena Ferrari**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 19.992.074-6 e do CPF nº 064.132.338-77, residente e domiciliada Rua Francisco Lourenço, 110, Vila

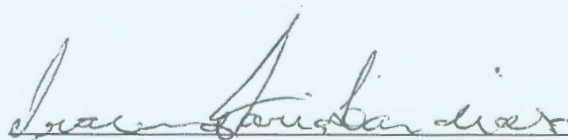
**MICROFILMADO SOB Nº**

- 8 4 1 1 -

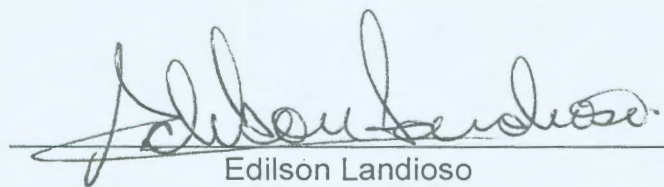


São Cristóvão, Assis-SP, CEP. 19.801-170; **Valdomiro Ferreira de Paula**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 17.523.595-8 e do CPF nº 015.726-908-60, residente e domiciliada Rua Escritor Leoni Ferreira da Silva, 165, Park Residencial Colinas, Assis-SP, CEP. 19.803-508; **José Laurindo de Brito Junior**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 29.950.963-1 e do CPF nº 236.414.658-50, residente e domiciliada Rua João Contrucci, 260, Vila Souza, Assis-SP, CEP. 19.804-330; **Edmundo Marques Dias**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 13.203.617-4 e do CPF nº 036.608.968-45, residente e domiciliada Rua Pedro Carricondo, 386, Vila Ribeiro, Assis-SP, CEP. 19.802-201; **Rosana Aparecida de Souza Vinhesque**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 28.000.728-0 e do CPF nº 206.442.238-20, residente e domiciliada Rua Jeribatiba, 751, Vila Ribeiro, Assis-SP, CEP. 19.802-340; **Valdemar Martins**, brasileiro, casado, maior, autônomo, portador do RG nº 18.911.007-7 e do CPF nº 082.584.088-01, residente e domiciliada Rua da Matriz, 131, Vila Maria Izabel, Assis-SP, CEP. 19.804-590. Seguindo a ordem do dia procedeu-se a apresentação do Regimento Interno, cujas as cópias foram distribuídas, previamente, para exame a cada um dos presentes, foi lido, explicando e debatido capítulo por capítulo, terminando a leitura e análise, foi o mesmo posto em discussão e como ninguém manifestou objeção sobre qualquer de seu dispositivo, foi o respectivo Regimento Interno submetido à votação sendo aprovado por unanimidade. Finalizado os itens da pauta, o Presidente deu a Assembléia Geral por encerrada.

ASSIS-SP, 24 DE AGOSTO DE 2019



Iracema Faria Landioso  
(Presidente)



Edilson Landioso  
(Secretário)

MICROFILMADO SOB Nº

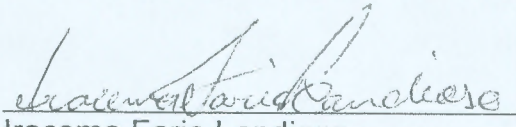
- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP

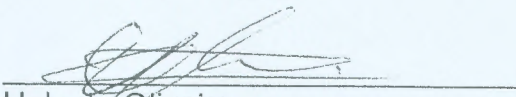




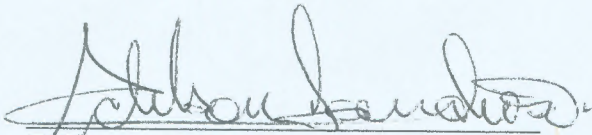
Lista de presença da Assembleia realizada na sede da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS (ACAMARVIA) em 24.08.2019.



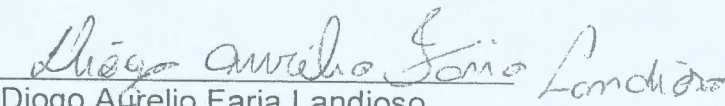
Iracema Faria Landioso



Hely de Oliveira



Edilson Landioso



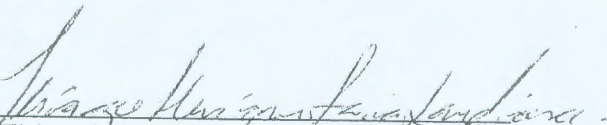
Diogo Aurelio Faria Landioso



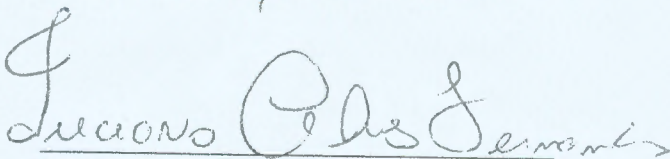
Vanilda Fernandes de Oliveira



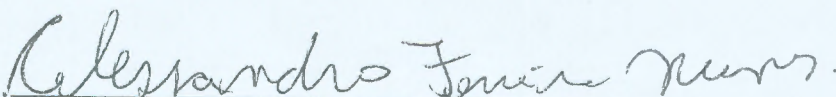
Danilo Eugênio Medeiros de Pontes



Thiago Henrique Faria Landioso



Luciano Alves Fernandes



Alessandro Ferreira Nunes

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP





Luis Faria

*[Handwritten signature]*  
Osmar Rodrigues da Silva

*[Handwritten signature]*  
Rafael Stessuck Dias

*[Handwritten signature]*  
Valdomiro Braga Junior

*[Handwritten signature]*  
Maria Helena Ferrari

*[Handwritten signature]*  
Valdomiro Ferreira de Paula

*[Handwritten signature]*  
José Laurindo de Brito Junior

*[Handwritten signature]*  
Edmundo Marques Dias

*[Handwritten signature]*  
Rosana Aparecida de Souza Vinhesque

*[Handwritten signature]*  
Valdemar Martins

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Juridicas  
da Comarca de Assis-SP



PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BB80-4861-303A-B8C8.




**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ASSIS/SP.**

**IRACEMA FARIA LANDIOSO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 16.506.959 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 158.799.638-37, residente e domiciliada à Rua Eros Guerreiro Tangerino, nº 259, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; representante legal da pessoa jurídica denominada ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS (ACAMARVIA), CNPJ nº 19.402.788/0001-90, com sede à Rua Eros Guerreiro Tangerino, nº 247, Jardim Canadá, Assis-SP, CEP. 19.801-010; vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando \_\_\_ vias de igual teor e forma.

Nestes termos  
pede deferimento,

Assis-SP, 24 de Agosto de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**IRACEMA FARIA LANDIOSO**  
(Presidente)

**MICROFILMADO SOB Nº**

**- 8 4 1 1 -**

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



# REGIMENTO INTERNO

O presente Regimento Interno, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do dia 24 de Agosto de 2019, após convocação e segue para os tramites legais para se tornar um dispositivo anexo ao Estatuto Social da associação e fazer valer as decisões do coletivo e o bom funcionamento da ACAMARVIA, é de observância obrigatória a todo o associado da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS.

## CAPÍTULO I

### Da Regulamentação do Regimento Interno

O presente Regimento Interno está embasado no Estatuto Social aprovado em 20 de maio de 2013.

Os instrumentos legais a serem adotados como condutas da associação serão:

- a) o Estatuto Social da Entidade;
- b) este Regimento Interno.

## CAPÍTULO II

### Das Finalidades do Regimento Interno

O presente regimento Interno visa a regulamentação da Associação dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis, de forma a complementar o que está disposto no Estatuto Social.

Esse regimento tem como finalidade disciplinar à conduta e o comportamento de todos membros, diretores, associados individuais e colaboradores em geral da ACAMARVIA.

## CAPÍTULO III

### Da Missão, Princípios e Valores

A missão da associação será o de representar e defender a causa ambiental nos diferentes setores da comunidade.

Todas as ações realizadas e decisões tomadas terão por base a prática de um conjunto de princípios e valores:

- a) Comportamento ético, onde se estabelece uma relação de confiança e transparência;
- b) Espírito de equipe, onde se estabelece uma relação de cooperação;
- c) Respeito às Leis e normas em vigor, bem como os acordos firmados nos projetos;
- d) Compromisso com a preservação do meio ambiente;
- e) Planejamento de ações, de forma responsável, dando continuidade aos trabalhos;

**MICROFILMADO SOB Nº**

- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP





- f) A integração de associados, parceiros e sociedade em geral, de forma a suprir as necessidades e expectativas, com ações criativas e inovadoras;
- g) O excelente atendimento ao público em geral, onde, predomine a integridade, o respeito e o comprometimento;
- h) Não comparecer nas dependências da Associação embriagado;
- i) Não fumar nas dependências do local de trabalho;
- j) Na ocorrência de algum fato (problemas que comprometem o trabalho), a Diretoria deve ser imediatamente informada;
- k) Todos deverão trabalhar uniformizados, com camisetas fornecidas pela ACAMARVIA;
- l) Participar das reuniões mensais.

#### CAPÍTULO IV

##### Normas Específicas

Os associados serão subdivididos conforme a atividade desenvolvida junto com a ACAMARVIA:

- Associados sem box: membro externo que deixa os seus produtos para separação coletiva. Os produtos serão comercializados de forma conjunta com a associação e sua taxa administrativa é 8% referência sua venda mensal;

- Associados com box: membro interno, efetua a separação individual em seu box. Os produtos serão comercializados de forma conjunta com a associação e sua taxa administrativa é 8% referência sua venda mensal, para pagamentos das despesas realizadas em seu box;

**TAXA ADMINISTRATIVAS:** Taxas referentes a todas as despesas da ACAMARVIA (energia, água, esgoto, escritório de contabilidade, despesas bancárias, entre outras).

**COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL:** Todo material colocado nas dependências da ACAMARVIA tem que ser comercializado de forma conjunta com a associação, não podendo haver a comercialização de forma individual.

**ASSOCIADOS:** Comprovar o recolhimento mensal de INSS seja autônomo ou MEI. Não será permitido a adesão de novos associados que pertençam a outras associações e ou cooperativas com o mesmo ramo de atividade da ACAMARVIA.

**SEGURO:** Todo associado tem que contratar um seguro em nome da ACAMARVIA para estar segurado contra eventuais acidentes, danos físicos temporários ou permanentes.

**CRIANÇAS:** Não será permitido nas áreas e imediações a entrada e ou permanência de crianças menores de idade.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



## CAPÍTULO V

### Normas Específicas BOX

O box área cedida para seu uso e é de sua responsabilidade:

**COBERTURA BOX:** É obrigatório fazer cobertura da área para trabalhar com segurança;

**CONTRATO:** Todo associado com box terá um contrato de 2 anos, o mesmo poderá ser renovado;

**VENDA:** Não será permitido em hipótese nenhuma a comercialização com terceiros do box, se houver a desistência o mesmo deve ser devolvido a diretoria da associação;

**DEDETIZAR E HIGIENIZAR:** De acordo com as normas da vigilância sanitária é obrigatório realizar a dedetização e higienização a cada 15 dias.

**COLABORADOR:**

- Os associados autônomos e o microempreendedor individual – MEI que tiver colaborador terão que apresentar o registro em carteira e mensalmente apresentar as guias recolhidas;

- Os associados autônomos e o microempreendedor individual – MEI que possuir parcerias com outros Microempreenores Individuais apresentar as guias recolhidas mensalmente e um contrato de parceria (com o associado responsável pelo box) com firma reconhecida em cartório.

## CAPÍTULO VI

### Reuniões

**REUNIÕES:** As reuniões e assembleias serão limitadas aos associados com voz e que estejam em dias com suas obrigações.

## CAPÍTULO VII

### Taxa de Adesão

**DESISTÊNCIA:** O Associado que desistir do terreno e depois quiser reingressar na associação será cobrado a taxa de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**NOVOS ASSOCIADOS:** Para a adesão de um novo associado, será cobrado a taxa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente as benfeitorias já executadas.

## CAPÍTULO VIII

### Horário de Funcionamento

A Associação manterá horário de atividades das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira e aos sábados das 7:00 às 12:00. Se ocorrer algum imprevisto poderá se estender por no máximo uma hora.

**MICROFILMADO SOB Nº**

- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP





## CAPÍTULO IX

### Apresentação de Chapa para Eleição

CHAPA: todos os membros que participarem da Chapa para Eleição terão que apresentar pesquisa SERASA.

## CAPÍTULO IX

### Infrações

O Associado que não estiverem em dia com suas obrigações, perderá os direitos assegurados no Estatuto Social.

A quebra de qualquer item deste Regimento Interno acarretará na Aplicação das Penas conforme previsto no Estatuto Social.

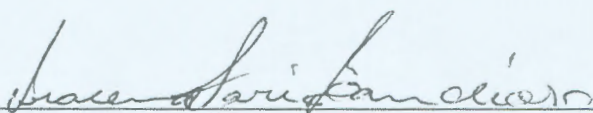
## CAPÍTULO X

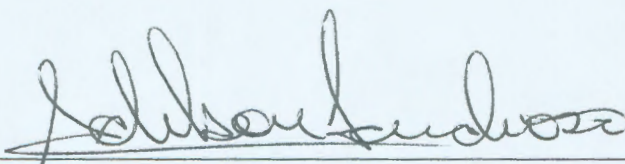
### Das Disposições Finais

Quaisquer alterações neste Regimento Interno só serão possíveis após aprovação da Assembleia Geral com edital de convocação específico para este fim.

A vigência do presente Regimento Interno inicia-se logo após a sua aprovação.

Assis, 24 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Iracema Faria Landioso  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
Edilson Landioso  
(Secretário)

MICROFILMADO SOB Nº

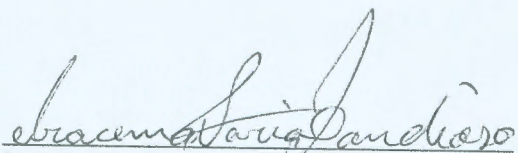
- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



Assis-SP, 24 de Agosto de 2019

**LISTA DE ASSINATURA DOS ASSOCIADOS**



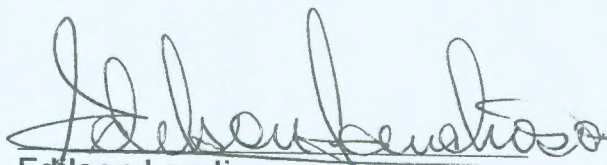
**Iracema Faria Landioso**

RG: 16.506.959

CPF: 158.799.638-37

End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP

Cep: 19.801-010



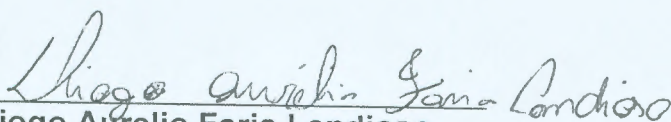
**Edilson Landioso**

RG: 14.886.511

CPF: 466.755.079-15

End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP

Cep: 19.801-010



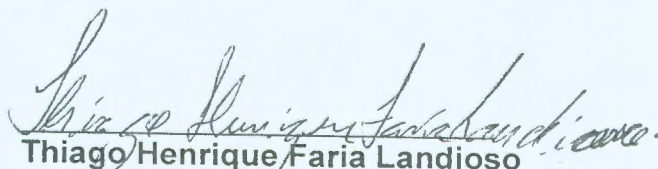
**Diogo Aurelio Faria Landioso**

RG: 48.234.132-4

CPF: 364.537.098-64

End: Rua Santo Antonio, 1120, Vila São Benedito, Assis-SP

Cep: 19.804-580



**Thiago Henrique Faria Landioso**

RG: 46.333.631-8

CPF: 360.805.268-24

End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP

Cep: 19.801-010

**MICROFILMADO SOB Nº**

**- 8 4 1 1 -**

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas







---

**Luis Faria**

RG: 26.099.002-4

CPF: 233.338.028-48

End: Rua Eros Guerreiro Tangerino, 259, Jardim Canadá, Assis-SP

Cep: 19.801-010



---

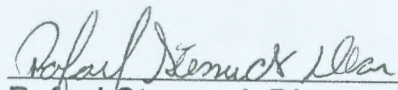
**Osmar Rodrigues da Silva**

RG: 10.357.811

CPF: 015.033.488-57

End: Rua Capitão Assis, 1787, Vila Ouro Verde, Assis-SP

Cep: 19.816-030



---


**Rafael Stessuck Dias**

RG: 40.746.117

CPF: 340.770.988-90

End: Av. Luiz Chizolini, 239, Vila Ribeiro, Assis-SP

Cep: 19.816-030



---

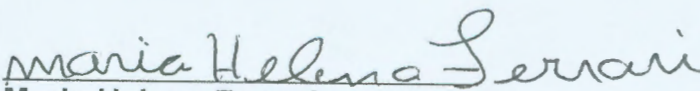
**Valdomiro Braga Junior**

RG: 27.611.796

CPF: 164.549.058-02

End: Rua Roberto Rammert, 61, Assis IV, Assis-SP

Cep: 19.807-822



---

**Maria Helena Ferrari**

RG: 19.992.074-6

CPF: 064.132.338-77

End: Rua Francisco Lourenço, 110, Vila São Cristóvão, Assis-SP

Cep: 19.801-170

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



**Valdomiro Ferreira de Paula**

RG: 17.523.595-8

CPF: 015.726-908-60

End: Rua Escritor Leoni Ferreira da Silva, 165, Park Resid. Colinas, Assis-SP

Cep: 19.803-508

**José Laurindo de Brito Junior**

RG: 29.950.963-1

CPF: 236.414.658-50

End: Rua João Contrucci, 260, Vila Souza, Assis-SP

Cep: 19.804-330

**Edmundo Marques Dias**

RG: 13.203.617-4

CPF: 036.608.968-45

End: Rua Pedro Carricondo, 386, Vila Ribeiro, Assis-SP

Cep: 19.802-201

**Rosana Aparecida de Souza Vinhesque**

RG: 28.000.728-0

CPF: 206.442.238-20

End: Rua Jeribatiba, 751, Vila Ribeiro, Assis-SP

Cep: 19.802-340

**Valdemar Martins**

RG: 18.911.007-7

CPF: 082.584.088-01

End: Rua da Matriz, 131, Vila Maria Izabel, Assis-SP

Cep: 19.804-590

**MICROFILMADO SOB N°**

**- 8 4 1 1 -**

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP







OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (18)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 9740**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 9.740 em 05/12/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s)

Registrado e microfilmado sob nº: 8411

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.411 REGIMENTO INTERNO - averbado a margem do registro n.º 6.340								
0	R\$ 82,91	R\$ 23,56	R\$ 16,13	R\$ 4,36	R\$ 5,69	R\$ 3,98	R\$ 4,36	R\$ 140,99
							SELO DIGITAL:	1207664PJS010013410JP196
PÁGINAS ACRESCER								
8	R\$ 40,96	R\$ 11,68	R\$ 8,00	R\$ 2,16	R\$ 2,80	R\$ 1,84	R\$ 2,08	R\$ 69,52
							SELO DIGITAL:	1207664PJS010013410JP196
Microfilme nº8.411								
1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 9,72
							SELO DIGITAL:	

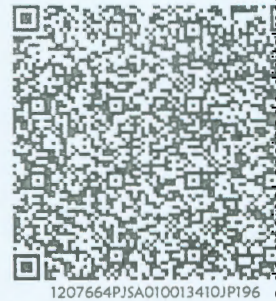
Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(8,30)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 129,59	R\$ 36,87	R\$ 25,24	R\$ 6,82	R\$ 8,88	R\$ 6,09	R\$ 6,74	R\$ 220,23

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.: REGIMENTO INTERNO - averbado a margem do registro n.º 6.340



1207664PJS010013410JP196

ASSIS, 20 de dezembro de 2019

  
DAIANE DE ALMEIDA GONDIM SERRANEGRA  
ESCREVENTE

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 4 1 1 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis-SP



PROJETO DE LEI Nº 17/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_BB80-4861-303A-B8C8](https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_BB80-4861-303A-B8C8)



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230191609593**

**1. Responsável Técnico**

**VÍTOR HUGO GARCIA DE SOUZA**

Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2615910647

Registro: 5069887926-SP

Empresa Contratada:

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS  
 VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS

CPF/CNPJ: 19.402.788/0001-90

Endereço: Rua EROS GUERREIRO TANGERINO

Nº: 247

Complemento:

Bairro: JARDIM CANADÁ

Cidade: Assis

UF: SP

CEP: 19801-010

Contrato:

Celebrado em: 04/12/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 800,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: Rodovia MIGUEL JUBRAN

Nº:

Complemento: Fazenda Água da Fortuna

Bairro: CDA 3

Cidade: Assis

UF: SP

CEP: 19805-000

Data de Início: 04/12/2019

Previsão de Término: 05/12/2019

Coordenadas Geográficas: 22°41'13,36";50°28'26,83"

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

Elaboração			Quantidade	Unidade
1	Estudo	Elaboração de Processos de Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos.	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídricos junto ao departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE). Tipo: Captação de Água Subterrânea - Características do Uso: Regularização - Finalidade da obra: Saneamento - Tipo de obra: Poço tubular profundo - Uso da água: Captação

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.





7. Entidade de Classe

7 - ASSIS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ASSIS E REGIÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Assis 17 de Janeiro de 2020  
Local data

VÍTOR HUGO GARCIA DE SOUZA - CPF: 418.154.848-10

ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS  
VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS - CPF/CNPJ: 19.402.788/0001-90

Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 13/12/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Numero: 28027230191609593

Versão do sistema

Impresso em: 17/01/2020 16:38:37

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)

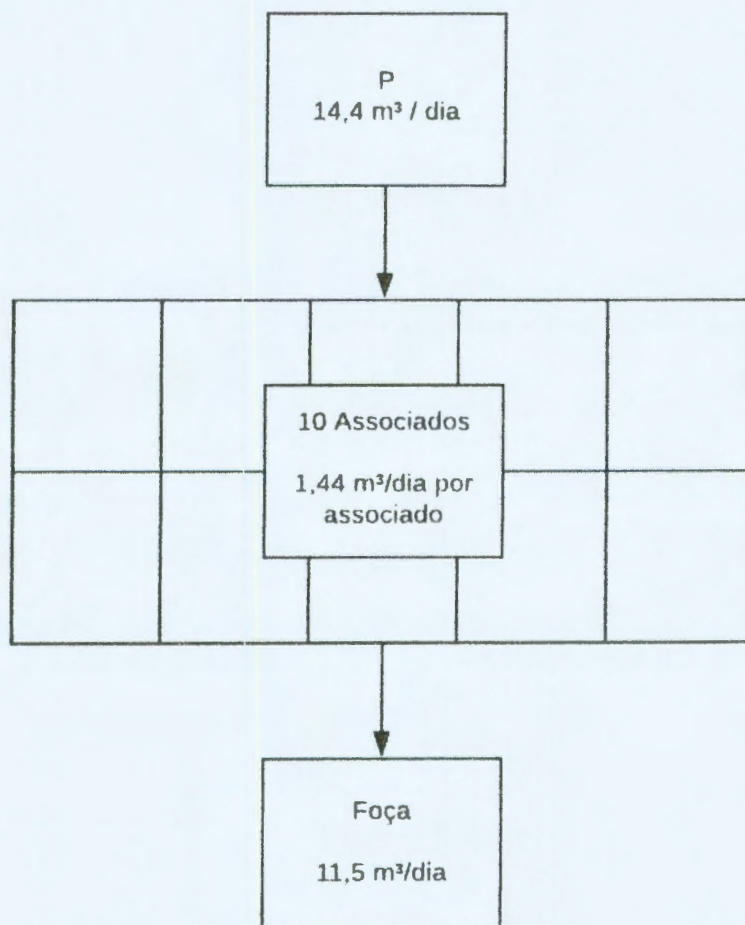


ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECLADOS VOLUNTARIADOS  
INDIVIDUAL DE ASSIS

CNPJ nº 19.402.788/0001-90

FLUXOGRAMA QUANTITATIVO DO USO DA ÁGUA

Volumes na Vazão Máxima a ser captada (m<sup>3</sup>/dia)



Observações:

P = Poço com captação de 4,8,4 m<sup>3</sup>/h durante 3 h/dia. Vazão de 14,4 m<sup>3</sup>/dia.

Associados = A associação é composta por 10 membros, cada um com seu consumo.

Fôça = O efluente gerado na propriedade é disposto fôça séptica, 20% da água é perdida no processo, evaporação e etc.





**ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS  
VOLUNTARIADOS INDIVIDUAL DE ASSIS**

CNPJ nº 19.402.788/0001-90

**POÇO TUBULAR**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Foto com vista geral da área do poço a ser outorgado, com cerca de isolamento do perímetro imediato com entrada de acesso e laje de proteção sanitária.





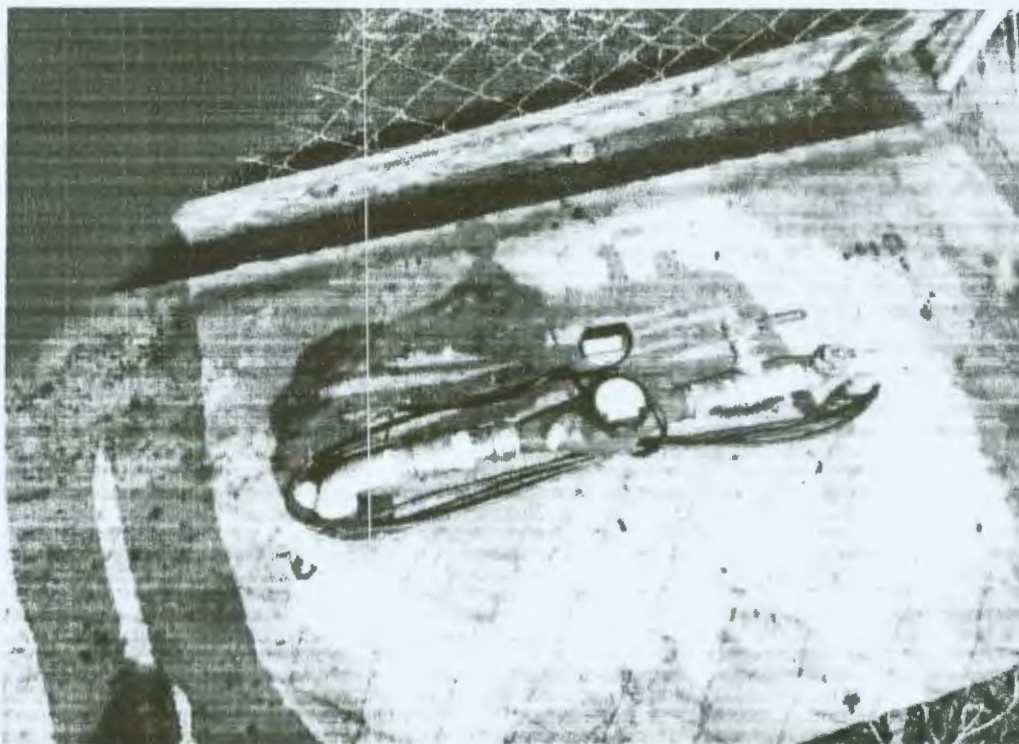


Foto em detalhe da boca do poço, laje de proteção sanitária e dos equipamentos de extração, medidor de vazão (hidrômetro), torneira para coleta de amostra e tubo guia.

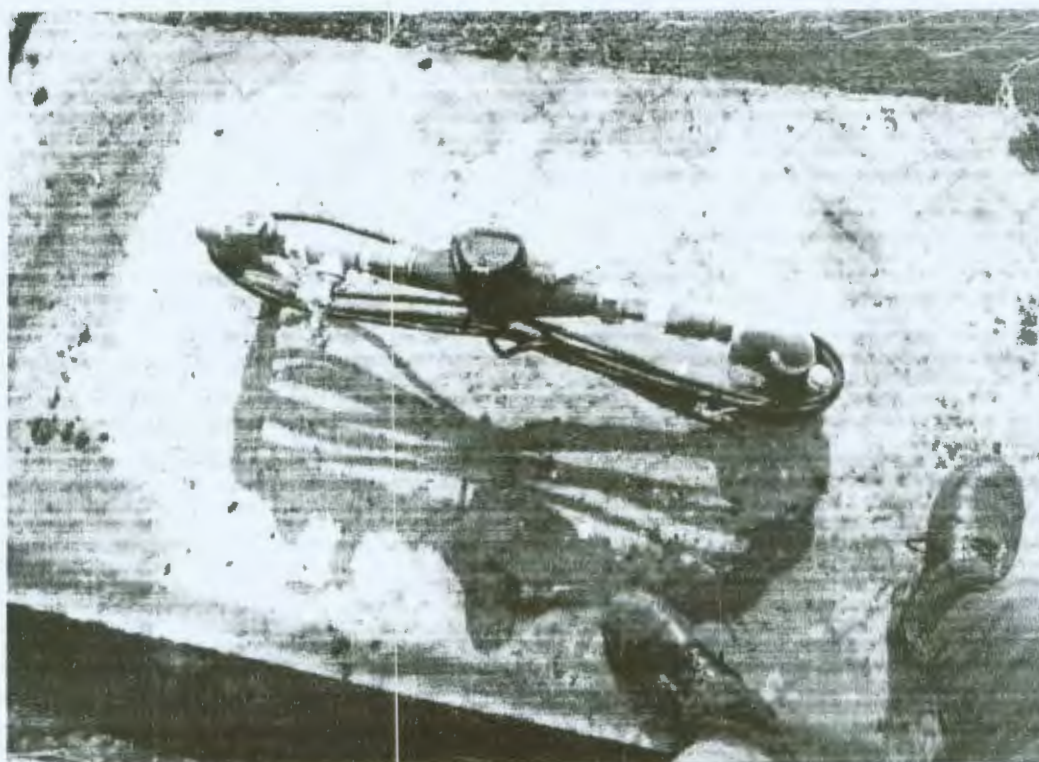


Foto em detalhe da boca do poço, laje de proteção sanitária e dos equipamentos de extração, medidor de vazão (hidrômetro), torneira para coleta de amostra e tubo guia.

(2)





Captação Superficial - Afluente do Rio Mogi Guaçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°19'7.110") - Longitude O (46°50'46.500") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 3h 54m - Prazo Indeterminado. Solicitado pelo Requerimento 201900051843-KGC.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 16/2020. Declaração de Dispensa de Outorga. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jose Antônio Fábri, CPF/CNPJ 099.760.588/47 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9313077, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), com o(s) finalidade(s) p/uso(s) localizada(s) na propriedade denominada "Sítio Santa Maria", no município de Santo Antônio do Jardim, conforme abaixo:

- Barramento - Córrego José Elias - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°5'36.260") - Longitude O (46°44'7.110") - Volume: 9.000,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190024385-SBL - Captação Superficial - Córrego José Elias - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°5'36.260") - Longitude O (46°44'7.110") - Vazão Máxima Instantânea 0,42 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 10,00 m³ - Período 23h59 59s - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190024385-15F - Lançamento Superficial - Córrego José Elias - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°5'36.260") - Longitude O (46°44'7.110") - Vazão Máxima Instantânea 0,35 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 8,50 m³ - Período 23h59 59s - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190024385-WDI.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 21/2020. Declaração de Dispensa de Outorga. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Gustavo Madruga, CPF/CNPJ 317.733.578 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9308078, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), com o(s) finalidade(s) p/uso(s) localizada(s) na propriedade denominada "Fazenda São Paulo", no município de Leme, conforme abaixo:

- Barramento - Córrego do Arde - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°6'35.780") - Longitude O (47°20'44.700") - Volume: 12.905,00 (m³) - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006110-LPI.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 19/2020. Declaração de Dispensa de Outorga. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Paulo Tarazona, CPF/CNPJ 775.867.788-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9313080, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), com o(s) finalidade(s) p/uso(s) localizada(s) na propriedade denominada "Sítio São Sebastião", no município de Itapira, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Córrego da Duca Ferreira (Inscrite) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°22'17.700") - Longitude O (46°43'26.100") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 5h 14m - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2019002112-CMN.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 20/2020. Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 8-1-2020. Informe de Indeferimento. Referência: Intercessão: Águas Prata Ltda. CPF/CNPJ: 60.344.173/0004-00. Localização: Rua Duval Macielina - Parque das Águas. Município: Águas da Prata. Processo DAEE 9311610.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no referido Processo DAEE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Afluente do Córrego do Cistalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°56'57.100") - Longitude O (46°42'51.041") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h 5m - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190011684-KPM.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 20/2020. Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Parapanema de 14-1-2020. Declaração de Dispensa de Outorga. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Edilson Landrum, CPF/CNPJ 466.755.078-15 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413242, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Assis, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°41'13.360") - Longitude O (50°7'26.830") - Volume Diário: 14,40 m³ - Prazo Indeterminado. Solicitado pelo Requerimento 20190023834-RNS.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 543/2019. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Duralex Flóres Ltda, CPF/CNPJ 43.058.599/0001-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413033, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Botucatu, conforme abaixo:

Captação Superficial - Seno deionização - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'57.750") - Longitude O (48°34'11.150") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 1,00 m³ - Período 30m - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190011701-REA.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 544/2019. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RIO VERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. CPF/CNPJ 68.228.915/0001-92 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9412356, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Itaberá, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Guaraní - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°51'17.345") - Longitude O (49°8'54.748") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2019002217-HSO.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 545/2019. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por OSMAR DOHASHI, CPF/CNPJ 001.946.768-90 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9405121, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Baurax, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°57'0.287") - Longitude O (50°45'43.998") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20196-02141-8R3.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 546/2019. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por C.A.M. LEBONHIA - ME, CPF/CNPJ 04.420.706/0001-21 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9404756, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Santo Anastácio, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°5'1.262") - Longitude O (51°43'58.995") - Volume Diário: 2,51 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2019022159-XOG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 002/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Quatira Energia S/A, CPF/CNPJ 02.282.383/0001-87 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413123, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Rancheira, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°57'15.007") - Longitude O (50°55'41.131") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020956-APD.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 003/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Tullio Arai, CPF/CNPJ 942.464.518-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413168, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Junqueirópolis, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'56.478") - Longitude O (51°43'22.610") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190022214-Y1O.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 001/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Tullio Arai, CPF/CNPJ 942.464.518-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413168, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Junqueirópolis, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°25'46.025") - Longitude O (51°26'11.478") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 201919023459-DEL.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 004/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARINHO POSTO DE SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ 03.474.837/0003-30 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9406219, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Itapeva, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°59'23.006") - Longitude O (48°57'47.176") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2019002193-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 005/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°58'19.707") - Longitude O (52°15'44.010") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190024142-IOC.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 006/2020. Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Parapanema de 14-1-2020. Informe de Indeferimento de Outorga. Informe de Indeferimento. Referência: Intercessão: ORLANDO ZANCOPE CIA LTDA, CPF/CNPJ: 48.205.157/0001-40. Município: Garcia. Processo DAEE 9400715.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no referido Processo DAEE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°41'13.360") - Longitude O (50°7'26.830") - Volume Diário: 14,40 m³ - Prazo Indeterminado. Solicitado pelo Requerimento 20190023834-RNS.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 117/2019, de 27-12-2019. Informe de Indeferimento. Referência: Intercessão: Bracell SP Celulose LTDA. CPF/CNPJ: 53.943.098/0001-87. Município: Piratininga. Processo DAEE 9412689.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no referido Processo DAEE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Reservatório de Acumulação - Afluente Rio Alambari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°25'10.470") - Longitude O (49°16'1.500") - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190009375-SIK.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 001/2020, de 07-01-2020. Informe de Indeferimento. Referência: Intercessão: Bracell SP Celulose LTDA. CPF/CNPJ: 53.943.098/0001-87. Município: Piratininga. Processo DAEE 9412689.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 117/2019, de 27-12-2019. Informe de Indeferimento. Referência: Intercessão: Bracell SP Celulose LTDA. CPF/CNPJ: 53.943.098/0001-87. Município: Piratininga. Processo DAEE 9412689.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e o parecer técnico contido no referido Processo DAEE, ficam indeferidos o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Afluente Rio Alambari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°25'10.520") - Longitude O (49°16'3.290") - Vazão Máxima Instantânea 12,50 m³/s - Uso Diário Máximo: Volume 109,38 m³ - Período 0h45 1m - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190009375-WVU.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 002/2020. Declaração de Dispensa de Outorga. Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RESEDECA DO BOSQUE EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ n. 17.853.147/0001-27, na Diretoria da Bacia do Peixe Parapanema e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9418183 Volume 01, declaramos viável a concepção do uso e da interferência em recursos hídricos do empreendimento que o demanda, localizada no município de MARLIA conforme abaixo:

Captação Subterrânea-Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S 22°08'08,36" - Longitude O 49°56'51,05" - Vazão Instantânea 8,34 m³/s.

Captação Subterrânea-Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S 22°07'46,79" - Longitude O 49°57'15,27" - Vazão Instantânea 8,34 m³/s.

Captação Subterrânea-Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S 22°08'00,72" - Longitude O 49°57'05,74" - Vazão Instantânea 8,34 m³/s. Extrato DVBPP n. 0706, de 27-12-2019.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 002/2020. Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RECAUCHILADORA DE PNEUS MIRASSOL LTDA, CPF/CNPJ 07.499.141/0001-30 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208890, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Mirassol, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'11.518") - Longitude O (49°32'18.249") - Volume Diário: 14,40 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190024225-ZS5.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 011/2020. Declaração de Dispensa de Outorga. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ADMILSON CAVALHO DA COSTA, CPF/CNPJ 102.797.818-57 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9308783, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Nímpia, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'53.810") - Longitude O (48°33'5.210") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2019001982-SUG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 012/2020. Declaração de Dispensa de Outorga. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUIZ ANTONIO NUNES PARAISO - ME, CPF/CNPJ 67.559.948/0001-52 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9203967, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Piracicaba, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021903-MLG.

Evento DDO Diretoria de Bacia do Peixe Parapanema / n. 013/2020. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO SORIANO DE PAIVA VZ DURANTE, CPF/CNPJ 069.718.888-89 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9413708, declaramos dispensado(a) de outorga o(s) uso(s) e/ou interferência(s), localizadas no município de Caluz, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'11.794") - Longitude O (48°46'58.693") - Volume Diário: 14,88 m³ - Prazo Indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2019002





<b>DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO</b>	N° 59000380
	Data 06/02/2015

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT. RECICL. VOL. INDIVIDUAL DE ASSIS		
CNPJ 19.402.788/0001-90	Cadastro CETESB 1891001009	
Logradouro RUA EROS GUERREIROS TANGERINOS	N° 247	Complemento
Bairro JARDIM CANADA	CEP 19.801-010	Município ASSIS

**CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Papel, papelão e aparas, compactação para recuperação de  
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Recuperação de materiais não especificados anteriormente

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

**RESULTADO**

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

**EMITENTE**

Local: São Paulo  
Esta Declaração de número 59000380 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: [autenticidade.cetesb.sp.gov.br](http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br)







**Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos  
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE  
Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema - BPP**

**Protocolo de recebimento**

**Número do protocolo:** PABPP2019001779  
**Data do protocolo:** 16/12/2019  
**Protocolado por:** Osvaldo Aparecido Godoi  
**Solicitação:** 20190023834  
**Boleto - Nosso número:** 29118831900238340  
**Data de processamento do boleto:** 14/12/2019  
**Diretoria de bacia:** Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema  
**Situação:** Em processamento

**Requerente**

**Nome completo:** Edison Landioso  
**CPF:** 466.755.079-15  
**Local do uso/interferência:** Associação Dos Catadores de Materiais Reciclados Voluntariados Individual de Assis

**Requerimentos**

- ▶ 20190023834-RN9 - Dispensa de Outorga de Poço Tubular

**Documentos recebidos**

- ▶ Fluxograma atualizado da água, mostrando, para cada setor, a vazão consumida e o destino final da água, em m<sup>3</sup>/dia, contemplando todos os usos existentes no empreendimento.
- ▶ Relatório fotográfico da instalação de hidrômetro para poços tubulares profundos existentes



